

RESOLUÇÃO SEF Nº 5573 DE 7 DE JUNHO DE 2022
Dispõe sobre a Política de Porta-Vozes no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de atribuição prevista no art. 93, § 1º inciso I, da Constituição do Estado de Minas Gerais, segundo o qual cabe ao Secretário de Estado exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos de sua Secretaria,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Fica instituída a Política de Porta-vozes no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

Art. 2º – A Política de Porta-vozes da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) tem por finalidade eliminar o risco de contradição em relação às informações prestadas pelas pessoas autorizadas a falar em nome da organização ao público em geral.

Parágrafo único – Esta política aplica-se aos servidores e colaboradores que compõem o quadro funcional da SEF.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º – São princípios desta Política:

I – coerência e uniformidade das informações prestadas pelas pessoas autorizadas a falar em nome da SEF, com vistas a eliminar risco de contradição entre suas diversas áreas;

II – transparência, simplicidade e agilidade na prestação de informações;

III – preservação de informações cujo acesso não possa ser fornecido por força de sigilo previsto na legislação.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º – O Secretário de Estado de Fazenda e o Secretário-adjunto são as autoridades responsáveis por falar em nome da SEF ao público em geral.

Parágrafo único – O Secretário de Estado de Fazenda poderá, por simples designação, destacar servidores para exercer a função de porta-voz, especificando os limites de sua atuação.

Art. 5º – Fica atribuída aos Subsecretários da Receita e do Tesouro a função de porta-vozes da SEF, nos limites de suas competências.

Parágrafo único – Os Subsecretários da Receita e do Tesouro poderão, por simples designação, destacar servidores para exercer a função de porta-voz, especificando os limites de sua atuação.

Art. 6º – É vedado ao servidor designado delegar a função de porta-voz que lhe for atribuída.

Art. 7º – Nas situações de crise, que acarretem risco aos resultados, à imagem e à reputação da SEF, somente o Secretário de Estado de Fazenda pode exercer a função de porta-voz.

Parágrafo único – O Secretário de Estado de Fazenda poderá, por simples designação, destacar servidores para exercerem a função de porta-voz nas situações de que trata o caput, especificando os limites de sua atuação.

Art. 8º – As informações prestadas pelos porta-vozes devem estar alinhadas com as estratégias e com o negócio da SEF, não sendo admitida a emissão de opinião pessoal de qualquer natureza, que esteja em desacordo com as políticas, diretrizes, objetivos e valores da SEF.

Art. 9º – Os porta-vozes deverão falar com a imprensa, sempre que possível, após atendimento prévio realizado pela Assessoria de Comunicação Social, a fim de identificar o assunto e a conveniência da entrevista.

Art. 10 – É vedado aos servidores e colaboradores falar em nome da SEF sem a devida autorização.

Art. 11 – É atribuição da Assessoria de Comunicação Social (ACS):

I – Planejar, organizar e controlar as estratégias concernentes à prestação de informações pelos porta-vozes da SEF;

II – Assessorar os porta-vozes e as unidades administrativas da SEF no relacionamento com a imprensa e com os demais meios de comunicação;

III – assessorar os porta-vozes da SEF no que diz respeito ao objeto desta Política.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – Esta Política deve ser revisada e atualizada sempre que necessário.

Art. 13 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Política devem ser submetidos à ACS e resolvidos pelo Gabinete da SEF.

Art. 14 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 7 de junho de 2022; 234ª da Independência Mineira e 201ª da Independência do Brasil.

Gustavo de Oliveira Barbosa
Secretário de Estado de Fazenda

08 1646448 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

SRF I/DIVINÓPOLIS
AF/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo e cobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído pela DF/Divinópolis mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada, localizada na Rua João Morato de Faria, Nº 145, Bairro: Centro, Divinópolis/MG. Maiores esclarecimentos através do e-mail afdivinopolis@fazenda.mg.gov.br

PTA Nº: 04.002273806 25 de 14/03/2022.

Sujeito Passivo: C A Gruba CNPJ: 09.314.991/0001-51

Endereço: Rua Portugal, Número: 36. Bairro: Vila São Joaquim. CEP: 15084070 São Jose do Rio Preto - SP.

Coobrigado(A): Carlos Alberto Gruba Filho. CPF: 443.031.938-36

Endereço: Rua Antonio Dias, Número: 700. Bairro: Jardim Sao Marco. CEP:15081470 São Jose do Rio Preto - SP.

Coobrigado: Reginaldo Luiz da Silva- CPF: 556521586 20. Endereço: Rua Bernardo Monteiro, Nr: 01000. Bairro: Centro. Contagem MG CEP: 32017170.

Divinópolis, 09 de junho de 2022.

Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.

Chefe da AF/2º Nível – Divinópolis

08 1646449 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL CARATINGA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

O Processo Tributário Administrativo nº 03.000510856.52 de responsabilidade do sujeito passivo abaixo relacionado, encontra-se em aberto para fins de cobrança administrativa, conforme Resolução 5.209/2018, após a desistência do parcelamento nº 62.008100100.54, por motivo de inadimplência. Informamos que nos termos da legislação vigente, V.S.^a poderá efetuar o pagamento à vista ou contratar o reparcelamento. Para o pagamento à vista ou parcelado, antes da inscrição em dívida ativa, não haverá exigência custas e demais acréscimos legais. Do contrário o respectivo processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa, execução judicial/protesto cartorial. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária situada na Rua Antônio Cimini, nº 151 - Loja A - Rodoviários - Caratinga (MG). O atendimento poderá ser prestado através do e-mail afcaratinga@fazenda.mg.gov.br.

PTA Nº: 03.000510856.52

Sujeito Passivo: Industria e Comercio de Colchoes Brasil Ltda

I.E.: 001913601.00-06

Endereço: RODOVIA BR 458, KM 138 – Ilha do Rio Doce Caratinga (MG) – CEP: 35317-000

Caratinga, 08 de junho de 2022.

Sidnei Lopes da Costa

Chefe AF/2º Nível/Caratinga – MASP 669.961-5

08 1646451 - 1

SRF II - Varginha

SRF II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal / 2º nível / Pouso Alegre, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Avenida Doutor João Beraldo, 986, bairro Centro, Pouso Alegre / MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco – Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço <http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconosco/Formulario.xhtml>

e-PTA Nº: 01.002357737-17

Sujeito Passivo: MADEIREIRA ALTA FLORESTA EIRELI

Identificação: 016188862.00-97

Coobrigado: KLEBER COELHO DA SILVA

Identificação: 062.291.306-96

Endereço: Rua José Macedo, 28, Bairro Jardim América, Alfenas/MG, CEP 37.130-000.

Pouso Alegre, 08 de junho de 2022.

Carlos Eduardo Lima Ferreira

Delegado Fiscal

SRF-II/VARGINHA - DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS

TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo em epígrafe intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta intimação, o pagamento do crédito tributário constituído por meio do Auto de Infração eletrônico (e-PTA) nº 01.002351276-61, lavrado pela delegacia fiscal acima identificada, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou a apresentar impugnação, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

Nos termos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA) estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Processo Tributário Administrativo Eletrônico (e-PTA), assim como as intervenções no e-PTA pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Na hipótese de impugnação do lançamento no prazo regulamentar, esta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do SIARE. O pagamento da taxa de expediente, quando devida, poderá ser efetuado por meio de DAE gerado após a inclusão do arquivo com a impugnação no SIARE.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CCMG favorável à Fazenda Pública Estadual, implicará no encaminhamento do e-PTA para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.

A representação do sujeito passivo em e-PTA por meio de procurador, para fins do contencioso administrativo tributário, observará os termos do RPTA. A outorga e a revogação de poderes, assim como a renúncia de mandato, serão realizadas eletronicamente, por meio do SIARE.

Em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa (CDA) - e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na página do PTA eletrônico disponível no endereço da Secretaria da Fazenda de Minas Gerais - <http://www.fazenda.mg.gov.br> e/ou na repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Assis Figueiredo, 639 - Centro – Poços de Caldas/MG – 37.701-704.

e-PTA Nº: 01.002351276-61

Sujeito Passivo: MARCOS NISHIMURA CAETANI

Identificação: 124.511.476-01

Poços de Caldas, 8 de Junho de 2022

Roberto Missaka – Delegado Fiscal

Masp. 372.507-4

08 1646452 - 1

Minas Gerais Participações S/A - MGI

Diretor-Presidente: Weverton Vilas Boas de Castro

PORTARIA 040/2022

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 – Portaria nº 40/2022. Institui comissão temporária de Processo Administrativo Punitivo – PAP, com a finalidade de avaliar as atividades desenvolvidas e apurar possíveis infrações contratuais pelo escritório de advocacia Lucena Pereira Advogados – CNPJ/MF: 03.717.591/0001-00, na condução do processo judicial nº 0086831-50.1997.8.13.0024, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Belo Horizonte, observadas as disposições estabelecidas na Lei 13.303/16, Lei Estadual 13.994/01, Dec. Estadual 45.902/12, Lei Estadual 14.184/2002 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Cia, e outras disposições legais pertinentes, bem como as normas contratuais próprias.

08 1646284 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

EXTRATO DE PORTARIA Nº 3978, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Altera o art. 2º da Portaria nº 3.787, de 18 de julho de 2019, que instaura Processo Administrativo Disciplinare designa comissão responsável.

Processado: R.N.S. Masp 1.018.631-0. Admissão 1. Comissão Processante: Presidente: I - Bel Aylton Coelho, MASP 1022838-5, Membros: II - Alexandre Santana da Silva, MASP 752733-6; e III – Emir Silva Costa - MASP 1028256-4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - LEI Nº 14.184/2002 – CONCLUSÃO - Conclui Processo Administrativo DF/GRH/08/2022, instaurado pela Gerência de Recursos Humanos referente ao servidor T.H.O MASP 1212842-7. A vista do processo administrativo Sei nº 2300.01.0045756/2022-10 indefiro o pedido contido na Manifestação do Interessado, datada de 26/02/2022 e autorizo a restituição aos cofres públicos, em 15 (quinze) parcelas, do valor recebido indevidamente.

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora aposentada: Masp 1077348-9 – Luciana Barbosa de Souza, para Luciana Barbosa Guimarães.

08 1646475 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 232/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: T.N.B. MaSP 1.446.416-8. Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Ednilson Pereira Viana; Membros: Rainhane Lucia Mota Silva e Wandir Oliveira Moraes Filho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 06 de junho 2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 233/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: S.A.B. MaSP 1.389.484-5. Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Luciano Silva Marçilio; Membros: Celso Marques da Silva Júnior e Leonardo Martins Parreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 06 de junho 2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 234/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: E.S.A.F. MaSP 1.204.845-0 e D.D.G. MaSP 1.435.965-7. Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinoto; Membros: Denis Antônio José de Souza e Duarte Carvalho Minghin.

Belo Horizonte, SEJUSP, 06 de junho 2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 235/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: R.C.G. MaSP 1.172.471-3, R.G.A. MaSP 1.374.795-1, J.B.M. MaSP 1.442.278-6, R.F.G. MaSP 1.437.183-5, J.P.M.A. MaSP 1.220.196-8, F.D.P.O. MaSP 1.387.140-5 e J.R.L. MaSP 1.229.613-3. Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilela e Elitira Alvino Amaral.

Belo Horizonte, SEJUSP, 06 de junho 2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 236/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: E.J.M. MaSP 1.448.316-8. Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Marlúcio Magno dos Santos; Membros: Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros e Alexandre Magno do Carmo.

Belo Horizonte, SEJUSP, 06 de junho 2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 237/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.A.N. MaSP 1.172.357-4. Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Emanuela Carvalho Serpa de Oliveira e Frederico Campos Santana.

Belo Horizonte, SEJUSP, 06 de junho 2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 238/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: D.O.L. MaSP 1.354.430-9 e W.M.S. MaSP 1.198.108-1. Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Juliana Gonçalves Cherin; Membros: Luciana Ota Vieira e Icaro Uriel França de Brito.

Belo Horizonte, SEJUSP, 06 de junho 2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 239/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: A.C.N. MaSP 1.444.040-8. Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Antônio Marcos Campos; Membros: Marcelo Rabelo e Flávio Lúcio Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 06 de junho 2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 240/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.A.E.S. MaSP 1.224.243-4. Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Leticia de Melo Barbosa; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Caio Augusto Balint.

Belo Horizonte, SEJUSP, 06 de junho 2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 026/2022

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: F.A.M. MaSP 1.432.585-6, contratado por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Leticia de Melo Barbosa; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Caio Augusto Balint.

Belo Horizonte, SEJUSP, 06 de junho 2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 026/2022

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: F.A.M. MaSP 1.432.585-6, contratado por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Leticia de Melo Barbosa; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Caio Augusto Balint.

Belo Horizonte, SEJUSP, 06 de junho 2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 026/2022

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: F.A.M. MaSP 1.432.585-6, contratado por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Leticia de Melo Barbosa; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Caio Augusto Balint.

Belo Horizonte, SEJUSP, 06 de junho 2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 026/2022

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: F.A.M. MaSP 1.432.585-6, contratado por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Leticia de Melo Barbosa; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Caio Augusto Balint.

Belo Horizonte, SEJUSP, 06 de junho 2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 241/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processadas: R.D.R. MaSP 1.448.143-6, R.M.M. MaSP 1.377.557-2 e A.M.C. MaSP 1.140.961-2. Agentes de Segurança Penitenciárias. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinoto; Membros: Denis Antônio José de Souza e Duarte Carvalho Minghin.

Belo Horizonte, SEJUSP, 06 de junho 2022.